

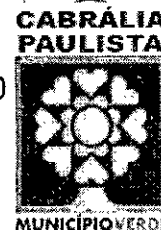
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 475 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Parágrafo único do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de Cabralia Paulista, Decreta que a Causa Animal é reconhecida como Entidade de Utilidade Pública desde 06 de Abril de 2022, e que a mesma faz parte da área da Saúde, e toma outras providências".

Artigo 1º - A Causa Animal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ /MF 46.683.665/0001-48, com logradouro na Rua Joaquim Dos Santos Camponez, 156 — Centro nesta cidade de Cabralia Paulista/SP é reconhecida como Entidade de Utilidade Pública desde 06 de Abril de 2022, exercendo atividades no âmbito da saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 09 de Agosto de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

